



Agência Moreira

Soluções Empresariais

Departamento: Salários e Recursos Humanos

DOCUMENTO DE ANALISE

INCENTIVOS Á CONTRATAÇÃO PROMOVIDOS PELA SEGURANÇA SOCIAL PROMOVIDOS PELO I.E.F.P.

Em vigor, a partir de 26/09/2024
1ª – Versão Resumida



Filipe Antunes
Consultor Recursos Humanos

26 de setembro de 2024

Rua São João de Deus, nº 72
Edifício D. Sancho I, 1º Sala C - Apartado 524
4764-901 VILA NOVA DE FAMALICÃO



+351 252308330 a 38



+351 252308339



geral@agenciamoreira.pt



www.agenciamoreira.pt

APOIOS PROMOVIDOS PELA SEGURANÇA SOCIAL

JOVENS A PROCURA DO PRIMEIRO EMPREGO

- » Taxa 11,00% + 11,90% durante 5 anos
- » Idade até 30 anos
- » Não pode ter anteriormente um contrato sem termo
- » Manter a situação contributiva regularizada perante a AT e a SS

DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO

- » Taxa 11,00% + 11,90% durante 3 anos
- » Inscritos no centro de emprego à 12 meses ou mais
- » Manter a situação contributiva regularizada perante a AT e a SS

DESEMPREGADOS DE MUITA LONGA DURAÇÃO

- » Taxa 11,00% durante 3 anos
- » Idade de pelo menos 45 anos
- » Inscritos no centro de emprego à 25 meses ou mais
- » Manter a situação contributiva regularizada perante a AT e a SS

TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA

- » Taxa 11,00% + 11,90% durante todo contrato
- » Exige-se contrato sem termo
- » Exige-se incapacidade superior a 20,00% provado por atestado multiusos
- » Manter a situação contributiva regularizada perante a AT e a SS



APOIOS PROMOVIDOS PELO I.E.F.P.

1 - ESTÁGIOS INICIAR (prazos de candidatura ainda por divulgar pelo IEFP)

Estágios com a duração de 6 meses, não prorrogáveis.

DESTINATÁRIOS:

Desempregados inscritos nos serviços de emprego que reúnam uma das seguintes condições:

- Com idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 35 anos, detentores de uma qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ;
- Com idade superior a 35 anos, a quem não tenha sido deferida pensão de velhice, desde que tenham obtido nos últimos 24 meses uma qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ;
- Com deficiência e incapacidade com nível de qualificação 4 ou 5 do QNQ, ou inferior.
- Independentemente da idade, as pessoas com qualificação de nível 4 ou 5 do QNQ pertencentes a públicos desfavorecidos

APOIO AOS ESTAGIÁRIOS:

- Bolsa mensal de estágio nos seguintes valores:
 - nível 4: 865,74 €
 - nível 5: 916,67 €
- Refeição ou subsídio de alimentação
- Seguro de acidentes de trabalho

APOIO ÀS ENTIDADES PROMOTORAS:

- Participação de 80% nas seguintes situações:
 - Estágio para profissão com sub-representação de género;
 - Estágio localizado em território do interior
 - Estágio para pessoa com deficiência e incapacidade;
 - Quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo a tempo completo, nos 20 dias úteis após a conclusão do estágio;
- Participação de 65% nas restantes situações.



2 - ESTÁGIOS + TALENTO (prazos de candidatura ainda por divulgar pelo IEFP)

Estágios com a duração de 6 meses, não prorrogáveis.

DESTINATÁRIOS:

- Jovens desempregados inscritos no IEFP ou que tenham emigrado de forma permanente há, pelo menos, 12 meses, com idade igual ou inferior a 35 anos e com nível de qualificação igual ou superior ao nível 6 do QNQ.

APOIO AOS ESTAGIÁRIOS:

- Bolsa mensal de estágio nos seguintes valores:
 - nível 6: 1 120,37 €
 - nível 7: 1 222,22 €
 - nível 8: 1 324,08 €
- Refeição ou subsídio de alimentação
- Seguro de acidentes de trabalho

APOIO ÀS ENTIDADES PROMOTORAS:

- Participação de 80% nas seguintes situações:
 - Estágio para profissão com sub-representação de género (*);
 - Estágio localizado em território do interior
 - Estágio para pessoa com deficiência e incapacidade;
 - Quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo a tempo completo, nos 20 dias úteis após a conclusão do estágio(**).
- Participação de 65% nas restantes situações.

(**) A remuneração prevista no contrato de trabalho tem de corresponder, no mínimo, ao valor da bolsa definido para o estágio de nível 8 do QNQ, caso a entidade não pretenda beneficiar dos apoios à contratação previstos na medida Emprego +Talentos.



3 - MEDIDA + EMPREGO (prazos de candidatura ainda por divulgar pelo IEFP)

Apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho **sem termo, a tempo completo**, com desempregado inscrito no IEFP.

DESTINATÁRIOS:

- Desempregados inscritos no centro de emprego há pelo menos 3 meses consecutivos
- Quando, independentemente do tempo de inscrição, se trate de publico desfavorecido ou jovem com idade igual ou inferior a 35 anos, detentor de nível de qualificação inferior ao nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações;

APOIO ÀS ENTIDADES PROMOTORAS:

| | Montante do apoio | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Apoio simples, sem qualquer majoração | 12 IAS* | 6 111,12 € |
| Com majoração por contratação de pessoa com deficiência e incapacidade | 12 IAS x 1,35 | 8 250,01 € |
| Com majoração por contratação de jovem com idade igual ou inferior a 35 anos | 12 IAS x 1,35 | 8 250,01 € |
| Com majoração por contratação de pessoa em situação de DLD | 12 IAS x 1,35 | 8 250,01 € |
| Com majoração por localização em território do interior | 12 IAS x 1,35 | 8 250,01 € |
| Com majoração para profissão com sub-representação de género | 12 IAS x 1,35 | 8 250,01 € |
| Apoio máximo (incluindo todas as majorações cumuláveis, até ao limite de quatro) | 12 IAS x 2,40 | 14 666,69 € |

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO APOIOS:

- A celebração de contrato de trabalho sem termo, a tempo completo
- Não ter procedido a despedimento coletivo, despedimento por extinção do posto de trabalho, despedimento por inadaptação, nos três meses anteriores à data da submissão da candidatura;
- A criação líquida de emprego (*) e a manutenção do nível de emprego atingido por via do apoio, durante pelo menos, 24 meses a contar do primeiro mês de vigência do contrato apoiado;
- A realização de formação profissional durante o período de duração do apoio;
- A observância do previsto em termos de retribuição mínima mensal garantida e, quando aplicável, do respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho

CUMULATIVIDADE COM OUTRAS MEDIDAS:

Não é cumulável com outros apoios diretos ao emprego aplicáveis ao mesmo posto de trabalho, incluindo o direito à dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições para a segurança social.

O apoio é cumulável com medidas de incentivo ao emprego de natureza fiscal.



4 - MEDIDA + TALENTO (prazos de candidatura ainda por divulgar pelo IEFP)

Apoio financeiro à contratação **sem termo, a tempo completo** e cuja **retribuição estabelecida no contrato de trabalho seja igual ou superior a 1.385,98 €**.

DESTINATÁRIOS:

- Jovens desempregados inscritos no IEFP, ou que tenham emigrado de forma permanente há pelo menos 12 meses, com idade igual ou inferior a 35 anos e que tenham uma qualificação de nível 6, 7 ou 8 do QNQ

APOIO ÀS ENTIDADES PROMOTORAS:

| | Montante do apoio | |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Apoio simples, sem qualquer majoração | 18 IAS* | 9 166,68 € |
| Com majoração por contratação de jovem com deficiência e incapacidade | 18 IAS x 1,35 | 12 375,02 € |
| Com majoração por contratação de jovem em situação de DLD | 18 IAS x 1,35 | 12 375,02 € |
| Com majoração por localização em território do interior | 18 IAS x 1,35 | 12 375,02 € |
| Com majoração para profissão com sub-representação de género | 18 IAS x 1,35 | 12 375,02 € |
| Apoio máximo (com as 4 majorações) | 18 IAS x 2,40 | 22 000,03 € |

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO APOIOS:

- A celebração de contrato de trabalho sem termo, a tempo completo e cuja retribuição base estabelecida seja igual ou superior a 1.385,98 €, com jovem desempregado inscrito no IEFP ou que tenha emigrado de forma permanente há pelo menos 12 meses;
- Não ter procedido a despedimento coletivo, despedimento por extinção do posto de trabalho, despedimento por inadaptação, nos três meses anteriores à data da submissão da candidatura;
- A criação líquida de emprego (*) e a manutenção do nível de emprego atingido por via do apoio, durante pelo menos, 24 meses a contar do primeiro mês de vigência do contrato apoiado;
- A realização de formação profissional durante o período de duração do apoio;
- A observância do previsto no respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, nomeadamente na determinação da remuneração oferecida no contrato, quando aplicável

CUMULATIVIDADE COM OUTRAS MEDIDAS:

Não é cumulável com outros apoios diretos ao emprego aplicáveis ao mesmo posto de trabalho, incluindo o direito à dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições para a segurança social.

O apoio é cumulável com medidas de incentivo ao emprego de natureza fiscal.



NIVEIS DE QUALIFICAÇÃO DO QNQ

O que é uma qualificação profissional? ID #1801
Quais são os níveis de qualificação existentes?

Uma qualificação profissional é a **certificação resultante de um determinado percurso de qualificação**. Com a publicação da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, foi regulado o Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), que abrange o ensino básico, secundário e superior, a formação profissional e os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

O QNQ estrutura-se em oito níveis de qualificação:

Nível 1 – 2.º ciclo do ensino básico

Nível 2 – 3.º ciclo do ensino básico, obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação

Nível 3 – Ensino secundário vocacionado para o prosseguimento de estudos a nível superior

Nível 4 – Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para o prosseguimento de estudos a nível superior acrescido de estágio profissional – mínimo de seis meses

Nível 5 – Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos a nível superior

Nível 6 – Licenciatura

Nível 7 – Mestrado

Nível 8 – Doutoramento

